



**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente

## RESOLUÇÃO Nº 45/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2024,

Considerando que violências / violações de direitos de crianças e adolescentes são temas que demandam atenção prioritária por parte deste CMDCA;

Considerando que o Trabalho Infantil é uma violação dos direitos humanos e pode ter consequências graves para as crianças e adolescentes, portanto é um tema que demanda atenção recorrente por parte da Rede de Proteção e deste CMDCA;

Considerando a reorganização das ações do PETI no município de Fazenda Rio Grande/PR;

### RESOLVE

**Art 1º** – Aprovar a instituição de “Comissão de Acompanhamento das Ações do PETI”, no âmbito do CMDCA, como segue:

<b>Nome</b>	<b>Instituição</b>
Simone Ferreira de Sousa	Não Governamental- CADI- Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral
Ulysses Lima da Silva	Não Governamental- CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná
Fabiana Palinger Andreczevecz	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social
Marjane Ribeiro da Silva	Governamental- Secretaria Municipal de Assistência Social



**CMDCA**  
Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº178/2024 - Data: de 20  
de setembro de 2024.

## RESOLUÇÃO Nº 45/2024

**Art. 2º** – A Comissão tem a finalidade de acompanhar e colaborar com a Equipe Técnica de Referência / Proteção Social Especial de Média Complexidade - na construção, implementação e monitoramento de Ações, Diagnósticos, Planos Municipais, Planos de Ação, Fluxos e Protocolos, Instrumentais, entre outros, reunindo-se conforme organização a ser definida entre os membros.

**Art. 3º** – Os integrantes da Comissão não serão remunerados para esta finalidade.

**Art. 4º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 20 de Setembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
 **SIMONE FERREIRA DE SOUSA**  
Data: 20/09/2024 13:34:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da  
Criança e do Adolescente – CMDCA.  
Fazenda Rio Grande - Paraná